



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - CBMGO

Processo nº: 201800011002195.

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 005/2018.**

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 16.830.096/0001-55.

Objeto: Repactuação decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais do Estado de Goiás visando o reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Fonte de Recurso: **FUNEBOM.**

Valor Total: R\$ 83.337,90 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 268014

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Extrato de Portaria nº 420/2021 - DGAP. Processo: 202116448051703. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Josimar Pires Nicolau do Nascimento, CPF: 014.837.261-61, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestor do Contrato nº 030/2021, e como suplente Erivaldo da Silva Alves, CPF: 035.922.061-41, ocupante do cargo de Policial Penal § 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a empresa CIGA Cozinha Industrial e Gestão Alimentar Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços nutrição e alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, preparo, distribuição e transporte das refeições destinada aos custodiados e servidores, em regime de cogestão, pelo período de 12 (doze) meses, vigência de 26/11/2021 à 25/11/2022. Art. 2º-Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, 29/10/2021. FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES

Protocolo 267923

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021-DGAP

Processo: 202116448051703. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: CIGA Cozinha Industrial e Gestão Alimentar Ltda., CNPJ/MF: 11.133.237/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços nutrição e alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, preparo, distribuição e transporte das refeições, destinada aos custodiados e servidores, em regime de cogestão. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: 100/Receitas Ordinárias. Valor total: R\$ 21.804.211,89 (vinte e um milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos). Data da assinatura: 19/11/2021. Vigência: 26/11/2021 à 25/11/2022.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 268117

Secretaria da Saúde - SES

Edital nº 001, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS

1. A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), por meio da Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS), no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CIB nº 220/2021

torna pública o processo de adesão ao Programa QUALIFICA APS GOIÁS.

1.1. O Programa QUALIFICA APS GOIÁS tem como objetivo aportar cofinanciamento estadual para a instituição de equipes multiprofissionais no âmbito das equipes da Estratégia Saúde da Família (EM-ESF) nos municípios goianos de forma a aumentar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde por meio de atendimento integrado, integral, multidisciplinar e resolutivo.

1.2. A adesão ao Programa QUALIFICA APS GOIÁS dar-se-á por manifestação de interesse, celebrado por meio de Termo de Compromisso (ANEXO I) firmado entre a SES-GO e a respectiva Secretaria Municipal de Saúde (SMS) sendo que o mesmo deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e posteriormente enviado por correspondência eletrônica para o seguinte destinatário gestaoaps.saude@goias.gov.br

1.2.1. Todo o processo será realizado por meio digital não sendo necessário o envio de nenhum documento físico.

1.3. O presente Edital tem periodicidade contínua podendo as SMS submeterem Termo de Compromisso a qualquer momento cabendo então à SES-GO/SAIS organizar consolidação mensal dos mesmos.

1.3.1. Para fins de consolidação por competência financeira serão considerados os Termos de Compromisso enviados até o último dia útil do respectivo mês.

1.3.2. Estando toda a documentação em conformidade com esse edital, a SMS deverá iniciar a implantação das EM-ESF no primeiro dia útil do mês subsequente após a solicitação de adesão.

1.4. Cada EM-ESF poderá ser composta por psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, profissional de educação física na saúde e farmacêutico, cada um destes perfazendo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.4.1. Cada EM-ESF poderá ter somente um profissional por categoria, esta proibido a inclusão de outra categoria profissional, além das citadas no item 1.4.

1.4.2. É vedado atendimento e/ou atividades de qualquer profissional da EM-ESF em espaços e unidades que não sejam os das Unidades Básicas de Saúde da Família aos quais estejam vinculadas e de seu território de abrangência.

1.4.3. Fica sob a responsabilidade da respectiva SMS a organização e monitoramento/avaliação do cumprimento de escala de trabalho dos profissionais das EM-ESF junto às Unidades Básicas de Saúde da Família aos quais estejam vinculadas.

1.4.4. As categorias profissionais informadas no Termo de Compromisso não poderão ser alteradas por um período de um ano.

1.5. São atribuições exigidas da EM-ESF:

a) Agir com cordialidade, humanismo e empatia nos atendimentos prestados aos usuários e no relacionamento com os demais membros das equipes de trabalho;

b) Realizar atendimento compartilhado com os integrantes das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) com intervenções multi, inter e transdisciplinares, considerando-se questões relacionadas à equidade em saúde;

c) Realizar atendimento individual com intervenções específicas de acordo com a categoria profissional;

d) Atuar em conjunto com a equipe da ESF identificando demandas no território áreas e/ou população vulnerável, no planejamento e execução de atividades como, por exemplo, visitas domiciliares, grupos terapêuticos, ações de promoção de saúde e prevenção de doenças e agravos, educação permanente em saúde além de outras necessidades relacionadas à ESF que possam ser definidas pelos gestores municipais e/ou estadual de saúde; e

e) Desenvolver suas atividades conforme competências e atribuições específicas segundo os respectivos conselhos de classe.

1.6. O número de EM-ESF que cada município tem direito segundo critérios pactuados na Resolução CIB nº 220/2021 e considera o número de equipes de ESF, sendo esses municípios classificados em 3 grupos, conforme tabela abaixo (Fonte: DESF/SAPS/MS - cobertura MS dezembro 2020):



Grupo	Nº de municípios	Quantidade de equipes ESF no município	Quantidade de EM-ESF	Quantidade de profissionais da EM-ESF	Contrapartida Estadual
GRUPO A	173	1 a 4 equipes	173	02	R\$ 4.000,00
GRUPO B	38	5 a 9 equipes	38	03	R\$ 6.000,00
GRUPO C	35	mais de 10 equipes	74	05	R\$ 10.000,00

1.6.1. Os municípios do grupo A poderão solicitar até 01 (uma) EM-ESF sendo a mesma constituída por 02 (dois) dos profissionais listados no item 1.4.

1.6.2. Os municípios do grupo B poderão solicitar até 01 (uma) EM-ESF sendo a mesma constituída por 03 (três) dos profissionais listados no item 1.4.

1.6.3. Os municípios do grupo C poderão solicitar 01 (uma) EM-ESF para cada grupo de 10 (dez) equipes de ESF, sendo cada equipe solicitada constituída pelos 05 (cinco) dos profissionais listados no item 1.4.

1.6.3.1. Caso o número de equipes ESF dos municípios do grupo C não atinjam proporcionalidade para grupos de 10 (dez) equipes, as equipes excedentes poderão ser distribuídas nas EM-ESF às quais o município tem direito.

1.6.4. Conforme haja expansão e/ou redução do número de equipes de ESF, as SMS podem readequar sua adesão ao Programa QUALIFICA APS GOIÁS.

1.7. O número máximo de equipes multiprofissionais que cada município tem direito encontra-se no ANEXO II.

1.8. As SMS que aderirem ao Programa QUALIFICA APS GOIÁS serão monitoradas mensalmente, estando o repasse de recursos do programa aos gestores municipais de saúde atrelado.

1.8.1. O monitoramento mensal será realizado pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gerência de Atenção Primária da SAIS/SES-GO por meio da constatação de produção, por categoria profissional, no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB) além de visitas técnicas aos municípios.

1.8.2. A produção citada no item 1.8.1. considerará a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): Farmacêutico: 223405 /Farmacêutico em Saúde Pública 223430; Fisioterapeuta Geral: 223605; Nutricionista: 223710; Profissional de Educação Física na Saúde: 2241E1; Psicólogo Clínico: 251510.

1.8.3. Para os profissionais psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta e farmacêutico fica estabelecido meta mínima de 100 (cem) atendimentos/mês, sendo esses caracterizados como atendimento individual de demanda agendada ou espontânea com intervenções específicas inerentes a categoria profissional ou atendimento compartilhado com a equipe de saúde da família.

1.8.4. Para o profissional de educação física na saúde não foi estabelecido meta de atendimento individual.

1.8.5. O repasse de recurso do Programa QUALIFICA APS GOIÁS será suspenso mediante constatação por falta de produção de algum profissional, segundo CBO informado no termo de compromisso.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Termo de Compromisso - PROJETO QUALIFICA APS GOIÁS

Eu, [NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE], secretário municipal de saúde de [NOME DO MUNICÍPIO], venho por meio deste Termo de Compromisso, solicitar adesão do município de [NOME DO MUNICÍPIO] no PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme descrito abaixo:

Grupo do município: () A () B () C

Número de equipes multiprofissionais: ____

Número da EM-ESF*	Composição da equipe	INE das ESF vinculadas
	() Fisioterapeuta geral: 223605 () Profissional de educação física na saúde: 2241E1 () Nutricionista: 223710 () Psicólogo clínico: 251510 () Farmacêutico: 223405 /Farmacêutico em Saúde Pública 223430	

*Acrescentar uma nova linha na tabela para cada nova equipe.

Assim, concordo em seguir estritamente as normas elencadas no Edital nº 001/2021 da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.

Por constituir a expressão da verdade, firma-se o presente Termo de Compromisso entre o secretário municipal de saúde do município acima elencado e o secretário de estado da Saúde de Goiás.

[NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Secretaria Municipal de Saúde de [NOME DO MUNICÍPIO]

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

ANEXO II

PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS

CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONFORME NÚMERO DE EQUIPES DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E TETO DE EQUIPES EM-ESF

GRUPO A (1 a 4 equipes ESF)

	Município	População	Nº ESF	Nº EM-ESF	Contrapartida Estadual Mensal
1	ABADIA DE GOIÁS	8.773	4	1	R\$ 4.000,00
2	ADELÂNDIA	2.516	1	1	R\$ 4.000,00



3	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	5.735	3	1	R\$ 4.000,00
4	ÁGUA LIMPA	1.850	1	1	R\$ 4.000,00
5	ALOÂNDIA	1.995	1	1	R\$ 4.000,00
6	ALTO HORIZONTE	6.414	2	1	R\$ 4.000,00
7	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	7.624	3	1	R\$ 4.000,00
8	ALVORADA DO NORTE	8.660	4	1	R\$ 4.000,00
9	AMARALINA	3.812	2	1	R\$ 4.000,00
10	AMERICANO DO BRASIL	6.111	1	1	R\$ 4.000,00
11	AMORINÓPOLIS	3.126	1	1	R\$ 4.000,00
12	ANHANGUERA	1.149	1	1	R\$ 4.000,00
13	APARECIDA DO RIO DOCE	2.474	1	1	R\$ 4.000,00
14	APORÉ	4.198	1	1	R\$ 4.000,00
15	ARAÇU	3.522	2	1	R\$ 4.000,00
16	ARAGOIÂNIA	10.308	3	1	R\$ 4.000,00
17	ARAGUAPAZ	7.770	3	1	R\$ 4.000,00
18	ARENÓPOLIS	2.612	2	1	R\$ 4.000,00
19	ARUANÃ	9.875	2	1	R\$ 4.000,00
20	AURILÂNDIA	3.120	2	1	R\$ 4.000,00
21	AVELINÓPOLIS	2.417	1	1	R\$ 4.000,00
22	BALIZA	5.138	2	1	R\$ 4.000,00
23	BARRO ALTO	11.167	2	1	R\$ 4.000,00
24	BOM JARDIM DE GOIÁS	8.841	3	1	R\$ 4.000,00
25	BONFINÓPOLIS	9.706	4	1	R\$ 4.000,00
26	BONÓPOLIS	4.405	2	1	R\$ 4.000,00
27	BRAZABRANTES	3.703	2	1	R\$ 4.000,00
28	BRITÂNIA	5.779	2	1	R\$ 4.000,00
29	BURITI ALEGRE	9.459	3	1	R\$ 4.000,00
30	BURITI DE GOIÁS	2.488	1	1	R\$ 4.000,00
31	BURITINÓPOLIS	3.292	1	1	R\$ 4.000,00
32	CABECEIRAS	7.993	1	1	R\$ 4.000,00
33	CACHOEIRA ALTA	12.484	1	1	R\$ 4.000,00
34	CACHOEIRA DE GOIÁS	1.351	1	1	R\$ 4.000,00
35	CACHOEIRA DOURADA	8.067	3	1	R\$ 4.000,00
36	CALDAZINHA	3.804	2	1	R\$ 4.000,00
37	CAMPESTRE DE GOIÁS	3.630	2	1	R\$ 4.000,00
38	CAMPINAÇU	3.640	2	1	R\$ 4.000,00
39	CAMPINORTE	12.626	4	1	R\$ 4.000,00
40	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	7.589	3	1	R\$ 4.000,00
41	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	7.789	3	1	R\$ 4.000,00
42	CAMPOS VERDES	2.141	3	1	R\$ 4.000,00
43	CARMO DO RIO VERDE	10.082	3	1	R\$ 4.000,00
44	CASTELÂNDIA	3.435	1	1	R\$ 4.000,00
45	CATURÁ	5.070	2	1	R\$ 4.000,00
46	CAVALCANTE	9.709	3	1	R\$ 4.000,00
47	CEZARINA	8.606	3	1	R\$ 4.000,00
48	CHAPADÃO DO CÉU	10.167	3	1	R\$ 4.000,00
49	COLINAS DO SUL	3.382	2	1	R\$ 4.000,00
50	CÓRREGO DO OURO	2.327	1	1	R\$ 4.000,00
51	CORUMBÁ DE GOIÁS	11.110	3	1	R\$ 4.000,00
52	CORUMBAÍBA	9.723	1	1	R\$ 4.000,00
53	CRISTIANÓPOLIS	2.966	1	1	R\$ 4.000,00
54	CROMÍNIA	3.486	2	1	R\$ 4.000,00
55	CUMARI	2.854	1	1	R\$ 4.000,00
56	DAMIANÓPOLIS	3.311	2	1	R\$ 4.000,00
57	DAMOLÂNDIA	2.938	1	1	R\$ 4.000,00
58	DAVINÓPOLIS	2.094	1	1	R\$ 4.000,00
59	DIORAMA	2.484	1	1	R\$ 4.000,00
60	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	4.804	1	1	R\$ 4.000,00
61	DOVERLÂNDIA	7.322	2	1	R\$ 4.000,00
62	EDEALINA	3.699	2	1	R\$ 4.000,00
63	EDEIA	12.372	4	1	R\$ 4.000,00
64	ESTRELA DO NORTE	3.275	1	1	R\$ 4.000,00
65	FAINA	6.627	2	1	R\$ 4.000,00
66	FAZENDA NOVA	5.637	2	1	R\$ 4.000,00



67	FORMOSO	4.248	1	1	R\$ 4.000,00
68	GAMELEIRA DE GOIÁS	3.818	2	1	R\$ 4.000,00
69	GOIANÁPOLIS	11.231	4	1	R\$ 4.000,00
70	GOIANDIRA	5.600	2	1	R\$ 4.000,00
71	GOUVELÂNDIA	5.898	2	1	R\$ 4.000,00
72	GUARÁITA	1.996	1	1	R\$ 4.000,00
73	GUARANI DE GOIÁS	3.893	2	1	R\$ 4.000,00
74	GUARINOS	1.794	1	1	R\$ 4.000,00
75	HEITORÁI	3.724	1	1	R\$ 4.000,00
76	HIDROLINA	3.564	2	1	R\$ 4.000,00
77	IACIARA	13.947	2	1	R\$ 4.000,00
78	INACIOLÂNDIA	6.194	2	1	R\$ 4.000,00
79	IPIRANGA DE GOIÁS	2.893	1	1	R\$ 4.000,00
80	ISRAELÂNDIA	2.800	1	1	R\$ 4.000,00
81	ITAGUARI	4.676	2	1	R\$ 4.000,00
82	ITAGUARU	5.237	3	1	R\$ 4.000,00
83	ITAJÁ	4.539	2	1	R\$ 4.000,00
84	ITAPIRAPUÃ	4.997	3	1	R\$ 4.000,00
85	ITARUMÃ	7.178	2	1	R\$ 4.000,00
86	ITAUÇU	8.938	3	1	R\$ 4.000,00
87	IVOLÂNDIA	2.370	1	1	R\$ 4.000,00
88	JANDAIA	6.048	3	1	R\$ 4.000,00
89	JAUPACI	2.879	1	1	R\$ 4.000,00
90	JESÚPOLIS	2.490	1	1	R\$ 4.000,00
91	JOVIÂNIA	7.387	3	1	R\$ 4.000,00
92	LAGOA SANTA	1.588	1	1	R\$ 4.000,00
93	LEOPOLDO DE BULHÕES	7.647	3	1	R\$ 4.000,00
94	MAIRIPOTABA	2.368	1	1	R\$ 4.000,00
95	MAMBÁI	8.882	3	1	R\$ 4.000,00
96	MARA ROSA	9.503	3	1	R\$ 4.000,00
97	MARZAGÃO	2.236	1	1	R\$ 4.000,00
98	MATRINHÃ	4.351	2	1	R\$ 4.000,00
99	MAURILÂNDIA	14.080	4	1	R\$ 4.000,00
100	MIMOSO DE GOIÁS	2.597	1	1	R\$ 4.000,00
101	MOIPORÁ	1.529	1	1	R\$ 4.000,00
102	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	8.606	2	1	R\$ 4.000,00
103	MONTES CLAROS DE GOIÁS	8.055	3	1	R\$ 4.000,00
104	MONTIVIDIU	13.396	3	1	R\$ 4.000,00
105	MONTIVIDIU DO NORTE	4.479	2	1	R\$ 4.000,00
106	MORRO AGUDO DE GOIÁS	2.248	1	1	R\$ 4.000,00
107	MOSSÂMEDES	4.290	2	1	R\$ 4.000,00
108	MOZARLÂNDIA	15.659	4	1	R\$ 4.000,00
109	MUNDO NOVO	4.887	3	1	R\$ 4.000,00
110	MUTUNÓPOLIS	3.778	2	1	R\$ 4.000,00
111	NAZÁRIO	9.142	3	1	R\$ 4.000,00
112	NOVA AMÉRICA	2.352	1	1	R\$ 4.000,00
113	NOVA AURORA	2.210	1	1	R\$ 4.000,00
114	NOVA CRIXÁS	12.869	4	1	R\$ 4.000,00
115	NOVA GLÓRIA	8.164	2	1	R\$ 4.000,00
116	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	2.929	1	1	R\$ 4.000,00
117	NOVA ROMA	3.264	2	1	R\$ 4.000,00
118	NOVA VENEZA	9.853	2	1	R\$ 4.000,00
119	NOVO BRASIL	2.913	2	1	R\$ 4.000,00
120	NOVO PLANALTO	4.495	2	1	R\$ 4.000,00
121	OURO VERDE DE GOIÁS	3.759	2	1	R\$ 4.000,00
122	OUVIDOR	6.667	2	1	R\$ 4.000,00
123	PALESTINA DE GOIÁS	3.464	1	1	R\$ 4.000,00
124	PALMELO	2.381	1	1	R\$ 4.000,00
125	PALMINÓPOLIS	3.585	2	1	R\$ 4.000,00
126	PANAMÁ	2.615	1	1	R\$ 4.000,00
127	PARANAIGUARA	10.057	3	1	R\$ 4.000,00
128	PEROLÂNDIA	3.129	1	1	R\$ 4.000,00
129	PILAR DE GOIÁS	2.253	1	1	R\$ 4.000,00
130	PIRANHAS	10.385	4	1	R\$ 4.000,00



131	PORTEIRÃO	3.881	1	1	R\$ 4.000,00
132	PORTELÂNDIA	4.011	1	1	R\$ 4.000,00
133	PROFESSOR JAMIL	3.223	2	1	R\$ 4.000,00
134	RIALMA	10.918	2	1	R\$ 4.000,00
135	RIANÁPOLIS	4.801	2	1	R\$ 4.000,00
136	RIO QUENTE	4.493	1	1	R\$ 4.000,00
137	SANCLERLÂNDIA	7.637	3	1	R\$ 4.000,00
138	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	6.560	2	1	R\$ 4.000,00
139	SANTA CRUZ DE GOIÁS	2.855	1	1	R\$ 4.000,00
140	SANTA FÉ DE GOIÁS	5.459	1	1	R\$ 4.000,00
141	SANTA ISABEL	3.809	2	1	R\$ 4.000,00
142	SANTA RITA DO ARAGUAIA	8.756	2	1	R\$ 4.000,00
143	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	3.343	2	1	R\$ 4.000,00
144	SANTA ROSA DE GOIÁS	2.319	1	1	R\$ 4.000,00
145	SANTA TEREZA DE GOIÁS	3.355	2	1	R\$ 4.000,00
146	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	8.744	3	1	R\$ 4.000,00
147	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	4.821	2	1	R\$ 4.000,00
148	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	6.283	3	1	R\$ 4.000,00
149	SÃO DOMINGOS	12.949	4	1	R\$ 4.000,00
150	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	6.264	2	1	R\$ 4.000,00
151	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	13.740	4	1	R\$ 4.000,00
152	SÃO JOÃO DA PARAÍUNA	1.381	1	1	R\$ 4.000,00
153	SÃO LUÍZ DO NORTE	5.167	2	1	R\$ 4.000,00
154	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	4.057	2	1	R\$ 4.000,00
155	SÃO PATRÍCIO	2.036	1	1	R\$ 4.000,00
156	SÃO SIMÃO	20.645	3	1	R\$ 4.000,00
157	SERRANÓPOLIS	8.544	2	1	R\$ 4.000,00
158	SIMOLÂNDIA	6.856	2	1	R\$ 4.000,00
159	SÍTIO D'ABADIA	2.989	1	1	R\$ 4.000,00
160	TAQUARAL DE GOIÁS	3.529	2	1	R\$ 4.000,00
161	TERESINA DE GOIÁS	3.458	2	1	R\$ 4.000,00
162	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	8.043	3	1	R\$ 4.000,00
163	TRÊS RANCHOS	2.833	1	1	R\$ 4.000,00
164	TROMBAS	3.500	2	1	R\$ 4.000,00
165	TURVÂNIA	4.598	2	1	R\$ 4.000,00
166	TURVELÂNDIA	5.281	1	1	R\$ 4.000,00
167	UIRAPURU	2.854	1	1	R\$ 4.000,00
168	URUANA	13.843	1	1	R\$ 4.000,00
169	URUTÁI	3.072	1	1	R\$ 4.000,00
170	VARJÃO	3.827	1	1	R\$ 4.000,00
171	VICENTINÓPOLIS	8.743	3	1	R\$ 4.000,00
172	VILA BOA	6.171	2	1	R\$ 4.000,00
173	VILA PROPÍCIO	5.821	2	1	R\$ 4.000,00
	TOTAL		342	173	R\$ 692.000,00

GRUPO B (5 a 9 equipes ESF)

	Município	População	Nº ESF	Nº EM-ESF	Contrapartida Estadual Mensal
1	ABADIÂNIA	20.042	6	1	R\$ 6.000,00
2	ACREÚNA	22.366	7	1	R\$ 6.000,00
3	ANICUNS	21.850	8	1	R\$ 6.000,00
4	ARAGARÇAS	20.118	6	1	R\$ 6.000,00
5	BOM JESUS DE GOIÁS	25.216	6	1	R\$ 6.000,00
6	CAÇU	16.009	6	1	R\$ 6.000,00
7	CAIAPÔNIA	18.913	5	1	R\$ 6.000,00
8	CAMPOS BELOS	19.887	6	1	R\$ 6.000,00
9	CERES	22.191	7	1	R\$ 6.000,00
10	COCALZINHO DE GOIÁS	20.240	6	1	R\$ 6.000,00
11	CRIXÁS	16.949	7	1	R\$ 6.000,00
12	FIRMINÓPOLIS	13.292	6	1	R\$ 6.000,00
13	FLORES DE GOIÁS	16.557	5	1	R\$ 6.000,00
14	GOIÁS	22.645	7	1	R\$ 6.000,00
15	GUAPÓ	14.209	6	1	R\$ 6.000,00
16	HIDROLÂNDIA	21.706	6	1	R\$ 6.000,00



17	INDIARA	15.611	5	1	R\$ 6.000,00
18	IPAMERI	26.985	7	1	R\$ 6.000,00
19	IPORÁ	31.531	8	1	R\$ 6.000,00
20	ITAPACI	22.981	6	1	R\$ 6.000,00
21	ITAPURANGA	25.768	8	1	R\$ 6.000,00
22	JUSSARA	18.478	6	1	R\$ 6.000,00
23	MINAÇU	29.070	7	1	R\$ 6.000,00
24	ORIZONA	15.615	7	1	R\$ 6.000,00
25	PADRE BERNARDO	33.835	7	1	R\$ 6.000,00
26	PALMEIRAS DE GOIÁS	28.858	9	1	R\$ 6.000,00
27	PARAÚNA	10.988	5	1	R\$ 6.000,00
28	PETROLINA DE GOIÁS	10.281	5	1	R\$ 6.000,00
29	PIRACANJUBA	24.524	7	1	R\$ 6.000,00
30	PIRENÓPOLIS	24.908	7	1	R\$ 6.000,00
31	PIRES DO RIO	31.458	6	1	R\$ 6.000,00
32	PONTALINA	17.819	5	1	R\$ 6.000,00
33	PORANGATU	45.394	8	1	R\$ 6.000,00
34	POSSE	36.900	8	1	R\$ 6.000,00
35	RUBIATABA	19.882	8	1	R\$ 6.000,00
36	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	21.993	5	1	R\$ 6.000,00
37	SILVÂNIA	20.695	8	1	R\$ 6.000,00
38	VIANÓPOLIS	13.863	5	1	R\$ 6.000,00
	TOTAL		247	38	R\$ 228.000,00

GRUPO C (mais de 10 equipes ESF)

	Município	População	Nº ESF	Nº EM-ESF	Contrapartida Estadual Mensal
1	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	212.440	15	1	R\$ 10.000,00
2	ALEXÂNIA	27.653	10	1	R\$ 10.000,00
3	ANÁPOLIS	386.923	60	6	R\$ 60.000,00
4	APARECIDA DE GOIÂNIA	578.179	67	6	R\$ 60.000,00
5	BELA VISTA DE GOIÁS	29.975	10	1	R\$ 10.000,00
6	CALDAS NOVAS	91.162	13	1	R\$ 10.000,00
7	CATALÃO	108.823	10	1	R\$ 10.000,00
8	CIDADE OCIDENTAL	71.376	21	2	R\$ 20.000,00
9	CRISTALINA	58.997	15	1	R\$ 10.000,00
10	FORMOSA	121.617	20	2	R\$ 20.000,00
11	GOIANÉSIA	70.084	20	2	R\$ 20.000,00
12	GOIÂNIA	1.516.113	192	19	R\$ 190.000,00
13	GOIANIRA	44.289	17	1	R\$ 10.000,00
14	GOIATUBA	34.095	10	1	R\$ 10.000,00
15	INHUMAS	52.866	19	1	R\$ 10.000,00
16	ITABERÁI	42.900	11	1	R\$ 10.000,00
17	ITUMBIARA	104.742	22	2	R\$ 20.000,00
18	JARAGUÁ	50.511	11	1	R\$ 10.000,00
19	JATAÍ	100.882	21	2	R\$ 20.000,00
20	LUZIÂNIA	208.299	18	1	R\$ 10.000,00
21	MINEIROS	66.801	17	1	R\$ 10.000,00
22	MORRINHOS	46.136	11	1	R\$ 10.000,00
23	NERÓPOLIS	29.850	13	1	R\$ 10.000,00
24	NIQUELÂNDIA	46.388	12	1	R\$ 10.000,00
25	NOVO GAMA	115.711	20	2	R\$ 20.000,00
26	PLANALTINA	89.918	27	2	R\$ 20.000,00
27	QUIRINÓPOLIS	50.065	13	1	R\$ 10.000,00
28	RIO VERDE	235.647	14	1	R\$ 10.000,00
29	SANTA HELENA DE GOIÁS	38.648	15	1	R\$ 10.000,00
30	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	74.744	18	1	R\$ 10.000,00
31	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	33.817	10	1	R\$ 10.000,00
32	SENADOR CANEDO	115.371	19	1	R\$ 10.000,00
33	TRINDADE	127.599	32	3	R\$ 30.000,00
34	URUAÇU	40.532	11	1	R\$ 10.000,00
35	VALPARAÍSO DE GOIÁS	168.468	31	3	R\$ 30.000,00
	TOTAL		845	74	R\$ 740.000,00